

Fundação MONTESCOLA

██████████
██████████
Corunha
Galiza
Espanha

Cc: CADA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
Email 29-10-2021		S066402-202111-DAIA.DAP DAIA.DAPP.00051.2020	18/02/2022

Assunto: AIA n.º 3353: Ampliação da Mina do Barroso
Pedido de Informação Ambiental

Na sequência do novo pedido de acesso à documentação relativa ao processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) em apreço, efetuado por essa Fundação a 29/10/2021 através de comunicação eletrónica, recorda-se que esta Agência já disponibilizou a V/ Exa, através dos ofícios ref.^a S025768-202104-DAIA.DAP, S042852-202107-DAIA.DAP, S051631-202108-DAIA.DAP, cuja cópia se anexa, os seguintes documentos:

- Versão final do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e Plano de Lavra/Plano de Mina (Volume I e Anexos do projeto), documentos estes que suportam a consulta pública e pronúncia das restantes entidades para efeitos de avaliação ambiental do projeto em causa;
- Versão inicial do EIA submetido pelo proponente e que despoletou a instrução do processo de AIA;
- Pedido efetuado por esta Agência ao proponente para apresentação de elementos adicionais ao abrigo do artigo 14.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, bem como as pronúncias setoriais emitidas por cada uma das entidades representadas na Comissão de Avaliação (CA) e que suportaram a referida solicitação.

Entretanto, desde a data da n/ última comunicação, decorreu também um ano da apresentação de resposta, por parte do proponente, ao pedido de elementos adicionais efetuado por esta Agência, bem como da pronúncia da Comissão de Avaliação sobre a conformidade do EIA, considerando essa mesma resposta. Assim, disponibilizam-se agora estes elementos, além dos já anteriormente mencionados, através da seguinte hiperligação: <https://nbox.apambiente.pt/s/3T2fiNs3re7oAzb>

Mais se informa que esta hiperligação permanecerá ativa até 16/03/2022.



Relativamente aos restantes documentos que integram o processo administrativo, não se encontrando o mesmo concluído nem tendo decorrido ainda um ano sobre a emissão ou apresentação dos referidos documentos, esta Agência difere o acesso aos mesmos, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA



Nuno Lacasta

Anexos: os mencionados

MG